10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar № 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa № 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico https\\: www.eba.ufmg.br [Departamento de Desenho], www.medicina.ufmg.br [Departamento de Saúde Mental] e www.dbiq.icb.ufmg.br [Departamento de Bioquímica e Imunologia]). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

EDITAL № 35, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional - Centro Pedagógico. VAGA(S): 1 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial. TITULAÇÃO: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial; ou Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação ou Atendimento Educacional Especializado. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", entrevista e prova escrita. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Centro Pedagógico, no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

"curriculum vitae" apresentados em via unica.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas; 3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão

Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à

Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei n° 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.121,76 (três mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.552,08 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico https\\:www.cp.ufmg.br). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

EDITAL № 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital de retificação nº 21, de 07/01/2018, publicado no DOU de 09/01/2019, Seção 3, página 06, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"EDITAL № 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2018"

'EDITAL № 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2019"

ALESSANDRO FERNANDES ALMEIDA

EDITAL № 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei n° 8.112/1990 e com o disposto na Lei n° 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital de retificação n° 22, de 07/01/2018, publicado no DOU de 09/01/2019, Seção 3, página 06, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"EDITAL № 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2018"

Leia-se:

"EDITAL № 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2019"

ALESSANDRO FERNANDES ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 05/2019. N° do Contrato 023/2013. Processo 23072.000203/2013-81. Permitente: Universidade Federal de Minas Gerais. Permissionária: HR Lanches Promoções e Eventos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses de 03 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020 da Permissão Remunerada de Uso da Lanchonete/Restaurante da Faculdade de Letras da UFMG. Data Assinatura: 04/01/2019.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.044997/2018-07 - Contrato nº 034/18-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE, CNPJ/MF nº 16.629.388/0001-24. Objeto: Curso de Especialização em Preparação Física e Esportiva. Valor estimado: R\$ 497.152,80. Início da vigência: 11/01/2019. Fim de Vigência: 11/01/2023. Nome e cargos dos signatários: Prof. Dr. Gustavo Pereira Côrtes - Diretor da EEFFTO, Prof. Helton Mattana Saturnino - Diretor Presidente da FEPE. Data de assinatura: 11/01/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.044997/2018-07 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Preparação Física e Esportiva. declaração de Dispensa em 10/01/2019. Prof.º Lygia Paccini Lustosa - Vice-Diretora da Escola de Educação Física Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG. Valor estimado: R\$ 497.152,80.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 153293

Nº Processo: 23072060325201831.

DISPENSA Nº 116/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Contratacao da Fundacao de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP com finalidade de dar apoio ao Projeto "Validacao metodologica de producao, conversao e publicacao de dados espaciais no contexto da Geoinformacao na Secretaria de Patrimonio da Uniao", relativo ao termo de execucao descentralizada n. 20/2018. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII da lei 8.666/93, combinado com o artigo 1º da lei 8.958/94. Vigência: 27/12/2018 a 27/06/2020. Valor Total: R\$215.351,78. Fonte: 133000000 - 2018NE800285. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 11/01/2019) 153293-15229-2018NE000189

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23204.015247/2018-74. Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA (Instituição de Ensino) e o Instituto Panamericano de Gestão - IPG (Concedente). Signatários: pela UFOPA - HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, Reitor; pela IPG - ITAMAR SOARES DE CARVALHO JUNIOR, Representante. Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinatura: 07/01/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23204.013920/2018-13. Convênio para Concessão de Estágio, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA (Instituição de Ensino) e a empresa Santos & Araújo Serviços Especializados LTDA (Concedente). Signatários: pela UFOPA - HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, Reitor; pela Santos & Araújo Serviços Especializados LTDA - RAPHAEL COSTA DOS SANTOS, Representante. Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinatura: 07/01/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 150220

Número do Contrato: 6/2017.

Nº Processo: 90605/2017.

DISPENSA № 5/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -.CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E - DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original, assinado em 25/07/2017. Fundamento Legal: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 25/12/2018 a 24/03/2019. Valor Total: R\$2.123.343,99. Fonte: 6151000300 - 2018NE800292 Fonte: 6153000300 - 2018NE800293 Data de Assinatura: 21/12/2018.

(SICON - 11/01/2019) 150220-15230-2018NE800018



